PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 11.152/2022

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 19/04/2022 às 16:25:26

Setores envolvidos:

SMA, SMEC-CULT, GVP, SMEC-CULT-ADM

TERMO - COLETES IDENTIFICAÇÃO

Segue em anexo termo de referencia de coletes de identificação para uso da equipe do departamento de cultura.

Anexos:

TERMO_COLETES.pdf

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de coletes de identificação para uso da equipe do Departamento de Cultura durante eventos realizados pela administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Os coletes de identificação serão usados pela equipe do Departamento de Cultura com a finalidade de identificar os responsáveis pelo evento, serão utilizados em eventos realizados pelo Departamento e pelos servidores responsáveis pelo mesmo.

Nas licitações vigentes sobre confecção de vestuário não existem esses modelos de coletes disponíveis, como nas próximas semanas nosso calendário de eventos volta ao ritmo normal, temos certa urgência para a aquisição deste material, por conta disso utilizaremos a modalidade de dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, que poderá ser conferido na planilha em anexo. Por termos um curto prazo para a confecção, poucas empresas tiveram interesse em fornecer o orçamento para evitar compromisso em fornecer o produto.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa

7 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura na sede do teatro Eunice Sartori, localizado na R. Octaviano Teixeira dos Santos, 969 - Centro, 85601-030 no Município de Francisco Beltrão.

8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://francisco beltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

Os bens ou serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, única e parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações **pelo período de 6 (seis) meses (vigência)**.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de** quinze **(15) dia**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos**

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://francoscobeltrao1.doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
		Prestação de serviço de confecção de coletes. A empresa deverá fornecer: • Quantidade: 40 COLETES • Tecido: Oxford • Cor: Azul (claro confirmar cor antes de confeccionar) • Decote: V • Mangas: sem mangas • Barra: reta sem elástico • Bolsos: 2 (1 em cada lado inferior frente 13 larg. x16 alt.) • Botões: de pressão (quantidade adequada ao modelo) • Estampas frente: 2 (logo prefeitura lado direito superior – cor padrão logo - e ORGANIZAÇÃO lado esquerdo superior – cor preto) • Estampas costa: 1 (DEPARTAMENTO DE CULTURA menor acima de ORGANIZAÇÃO: localizada a 10cm acima da barra – cor preto)	40	unidade	49,00	1.960,00

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 1.960,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor : **Jane Goreti Paloschi** CPF:046946339-29, do Departamento de Cultura, e-mail: ***culturanfb@gmail.com***, Telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo: 18/04/2022

– Departamento de Cultura

– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta

– Telefone para Contato: (46) 3524 4441

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 18/04/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

16 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Documentação empresa

Assinado por 3 pessoas: VILMAR MAZZETTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17 e informe o código 15E4-5C10-E7F3-CA17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15E4-5C10-E7F3-CA17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 19/04/2022 16:26:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/04/2022 16:45:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 20/04/2022 08:03:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/15E4-5C10-E7F3-CA17